



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2025

Tacaimbó - PE, 24 de janeiro de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Locação de um imóvel situado na Rua Major João Gomes, nº 92 - Centro, Tacaimbó, para instalação do Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA) do Município de Tacaimbó-PE.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Locar um imóvel para a instalação do Instituto Agrônômico de Pernambuco (IPA) no município de Tacaimbó é crucial para alavancar o desenvolvimento agrícola da região e fortalecer a economia local. O IPA desempenha um papel fundamental na pesquisa, extensão e inovação agropecuária, contribuindo para a modernização e sustentabilidade do setor agrícola. Tacaimbó, como muitas outras áreas rurais, enfrenta desafios significativos relacionados à estrutura produtiva, ao acesso a tecnologias de ponta e ao suporte técnico especializado. A presença do IPA no município proporcionará aos agricultores locais o acesso direto a conhecimentos atualizados, treinamentos, assistência técnica e tecnologias avançadas adaptadas às condições locais, resultando em aumentos na produtividade, qualidade dos produtos e sustentabilidade das práticas agrícolas.

O aluguel de um imóvel específico para o IPA permitirá que a instituição se estabeleça rapidamente em Tacaimbó, sem atrasos associados à construção de novas instalações. Ampliar a presença física do IPA no município facilita a logística de implementação de diversos projetos, alcançando diretamente os agricultores e promovendo o desenvolvimento integral da agropecuária na região. O imóvel locado será adaptado para atender às necessidades específicas do IPA, garantindo um espaço adequado e equipado para a realização de pesquisas, experimentos, consultorias e capacitações.

Além disso, a instalação do IPA em Tacaimbó fortalecerá a economia local ao gerar empregos diretos e indiretos, fomentar parcerias entre a instituição, agricultores e outras entidades, e incentivar investimentos no setor agropecuário. O crescimento e desenvolvimento do agronegócio local promoverão uma cadeia de valor mais robusta e eficiente, desde a produção até a comercialização de produtos agrícolas. Em longo prazo, Tacaimbó poderá se consolidar como um polo regional de inovação e sustentabilidade agropecuária, atraindo novos investimentos e gerando mais oportunidades para a população local.

O impacto positivo do IPA em Tacaimbó também se refletirá na melhoria das condições de vida dos agricultores e suas famílias, com acesso a melhor infraestrutura, maior lucro, e implementação de práticas sustentáveis que preservem os recursos naturais. A locação de um imóvel será mais vantajosa economicamente, evitando os custos iniciais elevados e permitindo uma pronta resposta às necessidades da comunidade agrícola.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



Dessa forma, a locação de um imóvel para a instalação do Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA) no município de Tacaimbó é uma medida essencial e justificada, visando impulsionar a evolução e excelência da produção agrícola local, apoiar a economia do município e promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo através do acesso a inovações e tecnologias de ponta no setor agropecuário.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha do imóvel em questão leva em conta sua localização estratégica, que facilita o acesso dos servidores públicos, bem como a proximidade com outros órgãos públicos e a comunidade, promovendo maior eficiência nas atividades da secretaria e um melhor atendimento ao público.

A estrutura do imóvel atende às demandas necessárias para abrigar adequadamente os serviços da secretaria, além de atender aos requisitos básicos de infraestrutura, o imóvel é capaz de garantir conforto e funcionalidade, elementos essenciais para a produtividade da equipe.

O valor do aluguel do imóvel é competitivo em comparação com outras opções no mercado local. Essa relação custo-benefício favorece a viabilidade financeira da operação.

A presente inexigibilidade se justifica pela impossibilidade de locação de outro imóvel similar na localidade, com as dimensões necessárias para a prestação das atividades precípuas da administração, nas condições almejadas, demonstrando assim sua singularidade, estando de acordo com a previsão do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Importante destacar que não existe, no patrimônio da prefeitura, nenhum imóvel que atenda às demandas específicas da Secretaria Municipal de Administração. Após avaliação das instalações existentes, constatou-se que nenhuma delas possui as condições necessárias – seja em termos de espaço, localização ou infraestrutura – para abrigar as atividades de forma eficiente. Portanto, a locação do imóvel se torna uma solução necessária para suprir essa carência, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados à população.

Além disso, o processo de escolha do imóvel foi realizado de forma transparente e com a devida formalidade, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ALUIZIO ALVES DA SILVA - R\$ 7.200,00; pretensão contratada, apresentando preços compatíveis com o laudo de avaliação, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257



Estado de Pernambuco

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Palácio Municipal Dr. Joaquim Antônio Albuquerque da Silveira



5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21:

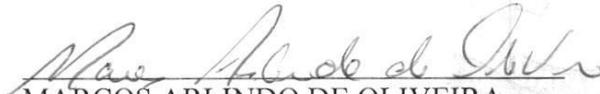
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



MARCOS ARLINDO DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura

PREFEITURA DE
Tacaimbó

PREFEITURA DE TACAIMBÓ

Endereço: R. Sebastião Clemente, nº 83 - Centro, Tacaimbó - PE, 55140-000.

Telefone: (81) 3755-1257